



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
 Email: sec.cameras.reunidas@tjam.jus.br

23ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 01 de junho de 2022.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo
Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olivia Vieralves Ferreira e Exmo. Sr. Dr. Adelton Albuquerque Matos
Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia primeiro de junho do ano de dois mil e vinte e dois (**01.06.2022**), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Wellington José de Araújo, presentes os Exmos(as). Srs.(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos, Des. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Des. Cézar Luiz Bandiera e Dr. Henrique Veiga Lima, Juiz convocado com jurisdição plena, além da presença dos Exmo. Sr. Dr. Adelton Albuquerque Matos e Exma. Sra. Dra. Delisa Olivia Vieralves Ferreira – Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro e Des. Onilza Abreu Gerth. Havendo número legal de quórum o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por aberta, determinando a leitura da Ata da sessão anterior a qual foi pedido dispensa pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luis Corrêa Gentil, sendo aprovada por todos os Membros presentes. Não houve leitura de Acórdão tendo em vista o Desembargador Airton Luis Corrêa Gentil, pedir adiamento da leitura para a próxima sessão. O senhor Presidente passou a anunciar os processos adiados, quais sejam: **Processo nº 4007081-12.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Robson Almeida de Siqueira Filho.** Advogado: Dr. José Ricardo Gomes de Oliveira (5254/AM). **Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM - Sr. Benedito Cabral Rezende Junior.** Procurador do Município: Dr. Fabio Alves Barbosa (4954/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Pedido de vista:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência da Exma. Sra. Des. Relatora. **Processo nº 4004660-20.2019.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Rogério da Silva Gomes.** Advogado: Dr. Vitor Cassiano Louzada (14422/AM). Advogado: Dr. Raimundo Nunes Amazonas (7379/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procuradora de Justiça: Dra. Tereza Cristina Coelho da Silva (1738/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** **Revisor: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador de Justiça: Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 4004069-24.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Silvoney Alves de Lima Júnior.** Advogado: Dr. Lucas Costa do Vale (7990/AM). **Impetrados: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e Município de Tonantins/AM.** Advogado: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM). Advogado: Dr. Adrimar Freitas de Siqueira (13490/PA). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite.

***Sustentação oral: Impetrante: Silvoney Alves de Lima Júnior.** Advogado: Dr. Lucas Costa do Vale (7990/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4006461-97.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Robson Brito Farias.** Defensor Público: Dr. Bruno Henrique Soré (1010/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 4008004-38.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Cleives Almeida Vieira.** Advogada: Dra. Vera Lice de Oliveira Trindade (8989/AM). Advogado: Dr. Ezequiel de Freitas Medeiros (9818/AM). Advogado: Dr. Rodrigo da Silva Ribeiro (5204/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 0654152-31.2018.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Apelado: A. S. Amazonas Comércio – ME.** Advogado: Dr. Valdemir da Silva (30018AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4007275-12.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Única de Presidente Figueiredo. Juiz Prolator: Dr. Roger Luiz Paz de Almeida. **Agravante: Município de Presidente Figueiredo.** Procurador do Município: Dr. João Bosco Lopes Maia Júnior (8107/AM). **Agravado: Pablo Ramos de Oliveira.** Advogado: Dr. Alexandre da Costa Tolentino (9348/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0620045-53.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Apelado: Promex Comercio, Importação e Exportação LTDA.** Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia (A1111/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0643911-90.2021.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Impetrante: Município de Envira/AM - Prefeitura Municipal de Envira/AM.** Procurador do Município: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM). **Impetrado: Secretário Executivo de Ações de Defesa Civil do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4001082-15.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível.** **Reclamante: Santa Helena Oito Empreendimentos e Participações LTDA.** Advogado: Dr. Dyonisio Pinto Carielo (103723/MG). Advogado: Dr. Carlos Eduardo Rocha Cruz (73238/MG). **Reclamado: 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Tribunal de Justiça do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Des. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. ***Sustentação oral: Reclamante: Santa Helena Oito Empreendimentos e Participações LTDA.** Advogado: Dr.

Dyonisio Pinto Carielo (103723/MG). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4002470-79.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: 2ª Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes. Juíza Prolatora: Dra. Articlina Oliveira Guimarães. **Requerente: Ubirajara Lins da Silva.** Advogado: Dr. Carlos Geraldo de Albuquerque Nogueira (6867/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.** **Revisor: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Sustentação oral realizada. **Pedido de vista:** pelo Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Vistante. **Processo nº 4005297-05.2018.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **Requerente: Ponta Negra Import Comércio e Serviços e Edificações LTDA.** Advogada: Dra. Érika Roberta Régis da Silva (4815/AM). **Requerido: JS Logística de Cargas LTDA.** Advogado: Dr. Cláudio Rogério de Paula (136415/SP). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4003265-22.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: 10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dra. Mônica Cristina R. da Câmara C. do Carmo. **Agravante: Assupero Ensino Superior S/S LTDA.** Advogado: Dr. Daniel de Camargo Jurema (127778/SP). Advogado: Dr. Gunther Frerichs (235410/SP). Advogada: Dra. Mariana Bayerlein Xocaira Ribeiro (292631/SP). **Agravado: Antonio Hilton Pereira Dourado.** Advogado: Dr. Antonio Hilton Pereira Dourado (5330/AM). **Agravado: Francisco José Teixeira Bastos.** Advogado: Dr. José Ricardo Abrantes Barreto (2596/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Voto da Relatora:** conhece do recurso e dar-lhe parcial provimento. Processo encontrava-se com vista ao Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro, que devolveu os autos com voto divergente. **Antecipou o voto acompanhando a Relatora:** Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Processo encontrava-se com vista para a Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles que devolveu os autos com voto divergente. **Pedido de vista:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistante. **Processo nº 4005802-88.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** **Impetrante: Associação dos Praças do Estado do Amazonas - APEAM.** Advogado: Dr. Carlos Carioca da Costa Filho (14349/AM). Advogado: Dr. Ciro Gonçalves Botelho (1216A/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas; Secretaria de Estado, Administração e Gestão Em Recursos Humanos do Amazonas – SEAD e Secretária Executiva de Administração e Gestão.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. *Sustentação oral: Impetrante: Associação dos Praças do Estado do Amazonas - APEAM. Advogado: Dr. Carlos Carioca da Costa Filho (14349/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Des. Relatora. **Julgamento em Mesa:** **Processo nº 0001397-43.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** **Embargante: Kabum Comercio Eletrônico S/A.** Advogada: Dra. Bárbara Andreotti Cardoso (357820/SP). Advogado: Dr. Clayton Pereira da Silva (303159/SP). Advogado: Dr. Diógenes Mizumukai Rodrigues (288514/SP). **Embargado: Estado do Amazonas e Secretário da Fazenda Pública do Estado do Amazonas.** Procurador de Estado: Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004630-82.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** **Embargante: F. M. Soares Comércio e Indústria.** Advogado: Dr. Leonardo Ramada Relvas (14480/AM). Advogado: Dr. Guilherme

Carvalho Melo (11086/AM). Advogado: Dr. João Antônio S. Tolentino (2300/AM). Advogado: Dr. Paulo Cesar Thomaz Júnior (15034/AM). Advogada: Dra. Thayenne Loran Gouvêa de Mendonça (11731/AM). Advogada: Dra. Cristiane Genda Ribeiro (11885/AM). Advogada: Dra. Williane Wanessa Queiroz Cavalcante (8489/AM). **Embargado: Espólio de Walter Oliva Pinto.** Advogado: Dr. Igor Almeida Rebelo (7529/AM). Advogado: Dr. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral (3725/AM). Advogado: Dr. Alberto Simonetti Cabral Neto (2599/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **Julgamento em mesa da Vice-Presidência** **Processo nº 0003077-97.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Luciana Almeida de Souza e Silva.** Advogado: Dr. João Bosco Toledano (1456/AM). Advogada: Dra. Ana Rita Lima Freire (3056/AM). Advogado: Dra. Jamila Marinho Chehad Barbosa (2950/AM). **Agravado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis** **Voto da Relatora:** provimento ao agravo interno do Estado do Amazonas e parcial provimento ao agravo interno de Luciana Almeida de Souza e Silva. **Voto divergente** lançado pelo Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, pelo total desprovimento ao agravo interno do Estado do Amazonas e total provimento ao agravo interno de Luciana Almeida de Souza e Silva. O Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões convergiu com o voto da Exma. Sra. Desa. Relatora. Processo encontrava-se com vista ao Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho, que devolveu os autos convergindo com o Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, que lançou voto divergente. **Votaram acompanhando o voto divergente:** Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles e os Exmos. Srs. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Anselmo Chixaro e Des. Cezar Luiz Bandiera. Processo encontrava-se com vista para o Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, que devolveu os autos convergindo com a Exma. Sra. Desa. Relatora. A Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho devolveu os autos aderindo ao voto da Exma. Sra. Desa. Relatora com os complementos trazidos pelo voto do Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. Havendo pedido de Sustentação oral o senhor Presidente inverteu a pauta e passou a anunciar os seguintes processos para julgamento: **Processo nº 4006150-77.2019.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Santa Helena Vinte e Um Empreendimentos e Participações LTDA.** Advogado: Dr. Dyonisio Pinto Carielo (103723/MG) Advogado: Dr. Rodrigo Campos de Oliveira (34.904/DF). **Reclamado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. *Sustentação oral: Reclamante: Santa Helena Vinte e Um Empreendimentos e Participações LTDA. Advogado: Dr. Rodrigo Campos de Oliveira (34.904/DF). não realizada. Sem contato na petição para envio de link. **Decisão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação n.º 4006150-77.2019.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o Ministério Público, não conhecer a Reclamação. **Processo nº 4005091-83.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Coletivo. Impetrante: Associação Nacional dos Contribuintes de Tributos - ANCT.** Advogado: Dr. Germano César de Oliveira Cardoso (28493/DF). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretário de Estado da Fazenda Pública do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezendo Mendes (OAB/AM n. 9416). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.

*Sustentação oral: Impetrado: Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezendo Mendes(OAB/AM n. 9416). sustentação oral não realizada tendo em vista o Procurador do Estado ter dispensado face a decisão favorável. **Decisão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança Coletivo n.º 4005091-83.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, acolher o parecer ministerial e denegar a segurança. **Processo n.º 4003321-55.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Luzieth Costa de Castro.** Advogado: Dr. Ronan Botelho (1327A/AM). **Reclamada: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Beneficiário: VIVO S.A.** Advogada: Dra. Ligia Cecília Karantino Brito (16.039/AM). **Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Julgamento adiado:** a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator (em 25.05.2022). *Sustentação oral: Reclamante: Luzieth Costa de Castro. Advogado: Dr. Ronan Botelho (1327A/AM). *Sustentação oral: Beneficiário: VIVO S.A. Advogada: Dra. Ligia Cecília Karantino Brito (16.039/AM). sustentação oral realizada. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação n.º 4003321-55.2021.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer do reclamação e, no mérito, julgar pela sua procedência, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. **Processo n.º 4004171-12.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Sueli Barauna da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Amazonas. Beneficiário: VIVO S.A.** Advogada: Dra. Ligia Cecília Karantino Brito (16.039/AM). **Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Julgamento adiado:** a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator (em 25.05.2022). *Sustentação oral: Beneficiário: VIVO S.A. Advogada: Dra. Ligia Cecília Karantino Brito (16.039/AM). sustentação oral dispensada, face decisão favorável. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação n.º 4004171-12.2021.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer do reclamação e, no mérito, julgá-la improcedente, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. **Processo n.º 4004255-13.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: José Francisco Silva do Amaral.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiário: Vivo S.A.** Advogada: Dra. Ligia Cecília Karantino Brito (16.039/AM). **Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Julgamento adiado:** a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator (em 25.05.2022). *Sustentação oral: Beneficiário: VIVO S.A. Advogada: Dra. Ligia Cecília Karantino Brito (16.039/AM). sustentação oral dispensada face decisão favorável. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação n.º 4004255-13.2021.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, julgá-la improcedente, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. **Processo n.º 4006163-08.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: A.R Rodrigues & Cia LTDA.** Advogado: Dr. Douglas Barbosa de Lima (14511/AM). Advogado: Dr. Yuri Dourado de Andrade (12309/AM). **Requerido: Brumed Representações Médicas.** Advogada: Dra. Janaína Santos Fernandes (4475/AM). Advogado: Dr. Leonardo Santos Fernandes (2004E/AM). Advogada: Dra. Rebeca Luana Lima Bentes (2007E/AM). Advogado: Dr. Bruno Infante Fonseca (1945E/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra.

Maria José da Silva Nazaré. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. *Sustentação oral: Requerido: Brumed Representações Médicas. Advogado: Dr. Bruno Infante Fonseca (1945E/AM). sustentação oral dispensada, face decisão favorável. **Decisão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Ação Rescisória n.º 4006163-08.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, julgar improcedente a Ação Rescisória. **Processo nº 4003865-43.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Empresa de Navegação A. R. Transportes LTDA.** Advogada: Dra. Giulia de Souza Oliveira (24696/PA). Advogado: Dr. Fabio Galucio Lisboa (24.595/PA). Advogada: Dra. Bárbara Emily de Lima Gouveia (27.463/PA). **Requeridos: Luiz Vanderlei da Silva Souza e Tatiana Bezerra da Silva.** Advogado: Dra. Wiston Feitosa de Souza (6596/AM). Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo (6596/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. *Sustentação oral: Requerente: Empresa de Navegação A. R. Transportes LTDA. Advogada: Dra. Bárbara Emily de Lima Gouveia (27.463/PA). *Sustentação oral: Requeridos: Luiz Vanderlei da Silva Souza e Tatiana Bezerra da Silva. Advogado: Dra. Wiston Feitosa de Souza (6596/AM). sustentação oral realizada. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Ação Rescisória n.º 4003865-43.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a ação rescisória, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4009012-84.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Francisca da Costa Noronha.** Advogado: Dr. Raphael Gomes dos Anjos (3122/AC). **Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre-AM.** Advogada: Dra. Josiléia Freires Ferreira (10.638/AM). **Impetrado: Prefeito Municipal de Boca do Acre José Maria Silva da Cruz.** Litispassivo: Município de Boca do Acre-AM Prefeitura Municipal. **Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. *Sustentação oral: Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre-AM. Advogada: Dra. Josiléia Freires Ferreira (10.638/AM). sustentação oral realizada. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4009012-84.2020.8.04.0000, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos e em harmonia com o Parecer Ministerial de fls. 116/118, em denegar a segurança requerida, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Após o senhor Presidente chamou para julgamentos os processos da pauta regular: **PROCESSOS VIRTUAIS** **Processo nº 4007057-18.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Manaus – SICOOB- UNIAM – UNICRED.** Advogado: Dr. Eloi Pinto de Andrade (819/AM). Advogado: Dr. Eloi Pinto de Andrade Junior (3.840/AM). Advogada: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo Andrade (6.566/AM). Advogado: Dr. Eugenio Figueiredo Pinto de Andrade (3.424/AM). **Requerida: Ana Luiza Santos Marques.** Advogada: Dra. Renata Marques de Jesus (9737/AM). Terceiro: Unimed de Manaus Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedida:** Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. **Pedido de vista:** pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. **Julgamento adiado:** **Decisão:** Julgamento suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. **Processo nº 4004772-52.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Direcional Engenharia S/A.** Advogada: Dra. Ingrid dos Santos Mousse (8304/AM). Advogada: Dra. Carolina Ribeiro Botelho (5963/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procurador

de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação nº 4004772-52.2020.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, não conhecer da reclamação, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. **Processo nº 4002536-93.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Gabriel Antônio da Silva Freitas.** Advogado: Dr. Paulo Sérgio Lima dos Santos (5337/AM). Advogado: Dr. Manoel Nazaré Barretos dos Anjos (14385/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Revisor: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Revisão Criminal nº 4002536-93.2021.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe procedência, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. **Processo nº 4002820-04.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Angela Maria Evangelista Barbosa.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Amazonas. Beneficiário: VIVO S.A. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação nº 4002820-04.2021.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer reclamação e, no mérito, julgar pela sua improcedência, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. **Processo nº 4003896-63.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Luiz Paulo Gomes.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiário: VIVO S.A. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação nº 4003896-63.2021.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, julgá-la improcedente, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. **Processo nº 4003999-70.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Brenda Mendes da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiário: VIVO S.A. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação nº 4003999-70.2021.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, julgá-la improcedente, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. **Processo nº 4004195-40.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Marinalda Araujo da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiário: VIVO S.A. Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação nº 4004195-40.2021.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, julgá-la improcedente, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. **Processo nº 4001393-69.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Dieique da Silva Souza.** Defensor Público: Dr. Bruno Henrique Soré

(1010/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Revisora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Mirelles.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal nº 4001393-69.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público, conhecer e julgar improcedente o pedido, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 4006889-79.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: Vara Única de Novo Airão/AM. **Requerente: Joaquim Holanda Barroso.** Defensor Público: Dr. Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho (7593/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho.** **Revisor: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. Pedido de vista: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos da Revisão Criminal n.º 4006889-79.2021.8.04.0000, DECIDEM as Colendas Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, em dissonância com o Graduado Órgão do Ministério Público, CONHECER e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Revisão Criminal, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. **Processo nº 4009229-93.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** **Impetrante: Myuki Alfaia Esashika Crispim.** Advogado: Dr. Joenilson dos Santos Rodrigues (3178/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas; Diretor – Presidente da Fundação Hospital de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM e Secretário Estadual da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança n.º 4009229-93.2021.8.04.0000, em que são partes as acima nominadas, acordam os Excelentíssimos Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer do graduado órgão do Ministério Público, em conceder a segurança, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Neste momento, os Exmos. Srs. Des. Jorge Manoel Lopes Lins e Des. Elci Simões de Oliveira, pediram licença para se retirarem, pois tinham compromisso a serviço do TRE/AM e desta Corte de Justiça, respectivamente. **Processo nº 4004555-09.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal.** **Requerente: Luciano Monteiro de Jesus.** Advogado: Dr. Ulisses Soares Ferreira (13730/AM). Advogada: Dra. Kamyli Ataíde Pinheiro (14129/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Revisor: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Junior. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 000162263.2022.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Vara de Órfãos e Sucessões. **Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Manaus/AM.** **Suscitado: Juízo de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Des. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4002953-46.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal.** **Requerente: Wilson Freitas de Oliveira.** Advogada: Dra. Thaize Generoso de Oliveira (14313/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Revisora:**

Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Junior. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0248297-05.2019.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 3ª Vara de Família. Juíza Prolatora: Dra. Melissa Sanches Silva da Rosa. **Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Capital/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Manaus-AM. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedida:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos digitais em epígrafe, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em JULGAR PROCEDENTE o Conflito Negativo de Competência, em consonância com a Promoção Ministerial, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTO EM MESA** **Processo nº 0003004-28.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Rodrigo Santana de Paula.** Advogado: Dr. Vítor Vilhena Gonçalo da Silva (6502/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004417-76.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Maria Alcione da Costa Fernandes.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004418-61.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Izair Albuquerque Sarrazin Filha.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000199-68.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Irlandro de Souza Laranjeira.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000218-74.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Willer de Oliveira Costa.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000224-81.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Elielma Farias Barbosa.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000613-66.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Leiciane Bastos Cardoso.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível**

do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000629-20.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível Agravante: Wenderson Oliveira da Costa.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000661-25.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Patrícia Ferreira da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0001658-08.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Daniel da Silva Correia.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Inv. em Dir. Credit. não Padronizados.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0003184-10.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Hailton Cardoso de Castro.** Advogado: Dr. Roberto Alves (9258/AM). **Agravada: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** **Processo nº 0001448-54.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Vicente Paz Oliveira Filho.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravada: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno nº 0003184-10.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0000258-56.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Joel Mendes dos Santos.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0000258-56.2022.8.04.0000, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0000260-26.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Alair Rodrigues da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0000260-26.2022.8.04.0000, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em não conhecer o recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0004842-06.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Italo Esmael Souza da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravada: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Agravado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL I.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004416-91.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Raimundo Gerbson de Lima Rolim.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.*****

Desembargador Presidente